

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 18/12/2018

- [Em Alagoas, tribunal aprova projeto de incentivo à adoção tardia](#)
- [Corregedor recebe sugestões para aperfeiçoar cadastro de adoção](#)
- [Rússia prevê punição para quem envolver menores de idade em manifestações](#)
- [Membro do Conselho Deliberativo da Abraminj é condecorado com medalha do Ministério da Justiça](#)
- [Campanha Declare Seu Amor tem mobilização especial de fim de ano](#)

Assunto: Em Alagoas, tribunal aprova projeto de incentivo à adoção tardia

Fonte: CNJ

Data: 18/12/2018



O Comitê de Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça de Alagoas aprovou, por unanimidade, o projeto “Adoções Possíveis: promovendo encontros”, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e cuja finalidade é promover a inserção em família substituta de crianças e adolescentes inseridos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA).

Dentre as estratégias a serem adotadas pelo projeto está a produção, pela Diretoria de Comunicação (Dicom) do TJAL, de conteúdo audiovisual sobre as crianças e os adolescentes inseridos no cadastro. A ideia é utilizar os vídeos para informar quem são essas crianças e adolescentes, quais seus gostos e preferências.

“A maioria dos casais pretendentes à adoção opta por crianças menores de cinco anos, motivo pelo qual as crianças acima desta idade geralmente ficam nos abrigos”, explica a juíza Laila Kerckhoff dos Santos, da Corregedoria, responsável pelo “Adoções Possíveis: promovendo encontros”.

Encorajar adoção

Além de aproximar os candidatos habilitados à adoção à realidade de crianças e adolescentes inseridos no CNA, o projeto também pretende incentivar a adoção tardia, encorajar a adoção de crianças e adolescentes com necessidades especiais, publicizando informações sobre os participantes do projeto.

Em Alagoas, há 370 pessoas aptas a adotar e apenas 80 crianças aptas à adoção. No entanto, o perfil pretendido pelos adotantes nem sempre é o das crianças e adolescentes em instituições de

acolhimento. “O projeto pretende justamente facilitar a adoção destes adolescentes”, reforça Laila Kerckhoff dos Santos.

Com baixíssima possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família substituta, ocorre que algumas crianças e adolescentes (normalmente maiores de cinco anos de idade, negros, portadores de deficiência física ou mental e grupos de irmãos) passam boa parte de suas vidas nas entidades de acolhimento.

Desenvolvimento sadio

Por melhores que sejam essas instituições, elas não lhes garantem o direito constitucional à convivência familiar, o que é fundamental para um desenvolvimento pleno e sadio, de acordo com o projeto. “É preciso superar exigências. Poderíamos adotar sem maiores exigências”, diz o vice-presidente do TJAL, Celyrio Adamastor.

Representando o presidente Otávio Praxedes na reunião do Comitê de Gestão Estratégica, Adamastor ratificou apoio da Presidência da Corte de Justiça ao projeto da Corregedoria e ressaltou a importância de se apostar no conteúdo audiovisual como estratégia de divulgação das histórias dos adolescentes.

“A gente sempre espera a evolução da sociedade, que pode abraçar a causa da adoção sem maiores exigências”, comentou, enquanto aprovava o projeto, solicitado pela 28ª Vara Cível da Capital - Infância e Adolescência, e dava seu testemunho de pai de uma menina adotiva.

Plataformas digitais

A proposta lançada pelo projeto - a de inserir em plataformas digitais imagens e vídeos das crianças e adolescentes - parece um “caminho sem volta” e vai ao encontro não apenas dos ideais dos órgãos superiores, mas sobretudo ao encontro dos direitos e garantias de inúmeras crianças e adolescentes.

A produção do conteúdo de apoio ao projeto - vídeos e fotografias - será de responsabilidade do Núcleo de Audiovisual (NAV) da Diretoria de Comunicação. O material ficará disponível em plataforma digital desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (Diati) do TJAL.

“Uma vez aprovados pela Corregedoria, imagens e vídeos também serão postados nas redes sociais em que o TJAL mantém conta, de modo que haja maior divulgação das crianças e adolescentes que concordarem em participar do projeto Adoções Possíveis”, comentou Maikel Marques, diretor de Comunicação.

Assunto: Corregedor recebe sugestões para aperfeiçoar cadastro de adoção

Fonte: CNJ

Data: 18/12/2018



Da esquerda para a direita: o juiz auxiliar da Corregedoria do CNJ Alexandre Chini, o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, e o presidente do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil, juiz Sérgio Luiz Ribeiro de Souza

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, recebeu, na manhã desta segunda-feira (17/12), o presidente do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil, juiz Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, para tratar de pautas como apadrinhamento e os Provimentos n. 36 e 63 da Corregedoria Nacional de Justiça, ambos relacionados ao direito na infância. O juiz auxiliar Alexandre Chini, membro do Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais (CGCN), também participou da audiência.

“Reitero nosso engajamento e nossa preocupação com os direitos das crianças e adolescentes. Vamos somar esforços para que todo o processo de adoção se torne mais célere e transparente, buscando fazer as adaptações para possibilitar todas as condições necessárias em favor das crianças e das famílias adotantes”, afirmou o ministro.

Segundo o juiz Sérgio Luiz de Souza, as questões apresentadas ao corregedor são consideradas de grande importância pelos magistrados com competência na matéria. “Vimos pedir o apoio do corregedor para essas pautas, principalmente com relação aos provimentos 36 e 63, onde apresentamos sugestões de alterações nos enunciados”, disse.

O magistrado assinalou que, com relação ao apadrinhamento, em que pese a previsão legislativa, não há uniformidade quanto ao entendimento de ser obrigatória que todas as Varas, com competência em infância e juventude protetiva, adotem programas de apadrinhamento. “Assim, é necessária a regulamentação da lei nesse sentido”, destacou Sérgio Luiz.

Provimentos

Com relação ao Provimento n. 36, que dispõe sobre a estrutura e procedimentos das Varas da Infância e Juventude, o juiz enfatizou que há grande dificuldade para o cumprimento do disposto no artigo 1º, I, do normativo.

De acordo com esse inciso, as presidências dos tribunais de Justiça devem promover, no prazo de 90 dias, estudos destinados a equipar comarcas e foros regionais que atendam mais de 100 mil habitantes, com varas de competência exclusiva em matéria de infância e juventude.

“O Colégio de Coordenadores apresentará sugestão de outras formas de atendimento do escopo de atenção especializada para a matéria, como a criação de Juizados Regionais da Infância e Juventude, por exemplo”, afirmou o magistrado.

Quanto ao Provimento n. 63, que dispõe sobre modelos únicos de certidão de nascimento, de casamento e de óbito, bem como sobre o reconhecimento voluntário e a averbação da paternidade e maternidade socioafetiva, o juiz disse que há notícia de utilização do normativo para burlar a ordem do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), uma vez que a possibilidade de registro não exige a apresentação de estudos social e psicológico.

Na próxima sexta-feira, o juiz auxiliar Alexandre Chini vai participar de uma reunião, no Rio de Janeiro, com a presidente da Comissão Nacional de Adoção do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), juíza Silvana do Monte Moreira, para discutir questões relativas aos referidos provimentos.

Direitos das crianças

O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, defendeu em seminário sobre direito da infância, realizado em setembro deste ano, a realização de ações concretas para assegurar os direitos das crianças desde a primeira infância.

Segundo ele, as crianças são, antes de tudo, cidadãos que merecem toda a atenção porque ainda estão em formação. “Os deveres da sociedade e do Estado em relação às crianças e aos adolescentes estão explicitados no Artigo 227 da Constituição Federal e na Lei 13.257, de 8 de março de 2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância”, afirmou o presidente do CNJ.

Assunto: Rússia prevê punição para quem envolver menores de idade em manifestações

Fonte: Diário de PE

Data: 18/12/2018



Organizar uma manifestação não autorizada na qual participaram menores de idade na Rússia será agora passível de multas e penas de até 15 dias de prisão, de acordo com uma emenda ao código penal adotada nesta terça-feira (18/12).

Este texto adotado em terceira leitura pela Duma, a câmara baixa do Parlamento russo, surge no momento em que as mais recentes manifestações convocadas pelo opositor Alexei Navalny foram marcadas por uma forte mobilização de jovens. "Envolver um menor em um evento, comício, manifestação, marcha ou piquete não autorizados (...) é punível com uma multa variando de 30.000 a 50.000 rublos (395 a 660 euros no câmbio), 100 horas de serviço comunitário ou uma prisão administrativa de até 15 dias", diz o texto, publicado no site do Parlamento.

No caso de reincidência, a pena poderá ser de até 30 dias de prisão. O texto deve agora ser validado pelos senadores, o que geralmente não passa de uma formalidade, e depois promulgado pelo presidente Vladimir Putin. "Eles votaram essa lei especialmente para mim", reagiu Alexei Navalny, que foi condenado a várias penas curtas por organizar protestos não autorizados.

Um ativista russo de direitos humanos de 77 anos, Lev Ponomariov, está atualmente preso após ser sentenciado no início de dezembro a 25 dias de prisão - uma sentença mais tarde reduzida para 16 dias - por repetidas violações da lei sobre manifestações em massa.

Assunto: Membro do Conselho Deliberativo da Abraminj é condecorado com medalha do Ministério da Justiça

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 18/12/2018



Em solenidade realizada na tarde do dia 17 de dezembro, o juiz titular da Vara da Infância e da Juventude e membro do Conselho Deliberativo da Abraminj, Renato Rodovalho Scussel, recebeu a Medalha da Ordem do Mérito do Ministério da Justiça, no Grau de Comendador.

A medalha foi criada em outubro deste ano, com o objetivo de agradecer cidadãos que se destacaram no exercício de sua profissão, tornando-se merecedores do reconhecimento da classe, pelos relevantes serviços prestados para o crescimento e fortalecimento do Ministério da Justiça ou dos órgãos a ele vinculados.



A honraria foi entregue em cerimônia no Palácio da Justiça, com a presença do ministro Torquato Jardim e do presidente da República, Michel Temer.

Assunto: Campanha Declare Seu Amor tem mobilização especial de fim de ano

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 18/12/2018



A Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) promove neste fim de ano uma mobilização especial para estimular a participação da população na campanha Declare Seu Amor. A AMB e a Abraminj apoiam a iniciativa.

Lançada em 2018 pelo órgão do TJRO, a campanha busca levar informações a toda população sobre maneiras de contribuir com os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente de todo País, com destinação de parte do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas aos fundos cadastrados. A aplicação dos recursos tem transparência total e fiscalização ampla de órgãos, com os parceiros, Tribunal de Contas, Ministério Público, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e o próprio contribuinte. A AMB prestigiou o lançamento da iniciativa, em março deste ano.

A juíza Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro, coordenadora da campanha, explica que o lema para sensibilização de eventuais doadores será “Coloque seu coração em tudo o que fizer”. A magistrada informa que os resultados em 2018 foram positivos, mas, segundo ela, ainda é possível melhorar o resultado.

“Para isso, é fundamental ampliarmos a divulgação em uma única voz, para que um número maior de pessoas tenha acesso às informações de como conseguir destinar ainda este ano parte do Imposto de Renda para os Fundos dos Direitos da Criança e Adolescente, sem gastar nada com isso”, disse.

A juíza lembra que o prazo para as doações ainda dentro do exercício de 2018 termina no dia 27 de dezembro, último dia de expediente bancário. “Todos juntos faremos de 2019, antecipadamente, um ano com ótimos resultados à campanha Declare Seu Amor”, finalizou.